

Processo n.: @REC 21/00617405

Assunto: Recurso de Reexame interposto contra a Decisão n. 607/2021, exarada no Processo n. @REC-21/00370914

Responsável: João Rodrigues

Procuradores: Jauro Sabino Von Gehlen e outros (do Município)

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Técnica: DRR

Decisão n.: 488/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Dar parcial provimento ao Recurso de Reexame, interposto nos termos do art. 80 da Lei Complementar (estadual) n. 202, de 15 de dezembro de 2000, contra a Decisão n. 607/2021, exarada no Processo n. @REC-21/00370914 (Recurso de Agravo), na sessão de 18/08/2021, trasladada ao Processo n. @REP-21/00007402, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para desconstituir a irregularidade constante do item 4.1 da Decisão recorrida, e, em consequência disso revogar a suspensão da Concorrência n. 226/2020, determinada no item 3 do citado Decisão.

2. Determinar à Diretoria de Licitações e Contratações que monitore o PMI lançado por meio do Edital de Chamamento Público n. 01/2022.

3. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem como do **Relatório DLC/COSE/Div.3 n. 760/2021**, aos Representantes nos Processos autuados sob ns. @REP-21/00007402 e @REP-21/000264660, à empresa T.O.S. Obras e Serviços Ambientais Ltda., aos procuradores constituídos nos autos, à advogada Cheila Daiana Henke, à Prefeitura Municipal de Chapecó e à Procuradoria Jurídica, ao órgão de Controle Interno e ao Secretário de Infraestrutura daquele Município.

Ata n.: 16/2022

Data da Sessão: 11/05/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Chereim

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC